



DESPACHO DO PREFEITO

Pregão Presencial nº 005/2026
Processo Administrativo nº 019/2026

Vistos, etc.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2026, apresentada por **Verdes Mares Empreiteira de Obras Ltda.**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Examinando os autos, verifico que o pregoeiro acompanhado da Comissão de Licitação analisou detidamente as alegações apresentadas pela impugnante, manifestando-se de forma técnica, fundamentada e em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, concluindo pelo **indeferimento da impugnação**, por inexistirem ilegalidades, irregularidades ou restrições indevidas capazes de macular o certame.

A decisão administrativa encontra-se devidamente motivada, demonstrando que o edital foi elaborado com base em planejamento válido, pesquisa de preços adequada, respeito aos princípios da legalidade, competitividade, julgamento objetivo e economicidade, bem como que a análise de exequibilidade das propostas ocorrerá no momento oportuno, nos termos da legislação vigente.

Diante disso, **ACOLHO e RATIFICO**, em todos os seus termos, a decisão proferida pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, para **INDEFERIR a impugnação apresentada**, mantendo-se **íntegras e inalteradas** as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 005/2026.

Determino:

- I – a publicação deste despacho;
- II – a ciência à impugnante;
- III – o regular prosseguimento do certame.

Novo Tiradentes/RS, 19 de fevereiro de 2026.


LUIZ CARLOS BENEDETTE
Prefeito Municipal